

LEI Nº 447, DE 14 DE OUTUBRO DE 1991

Declara o jornal “Estado do Paraná”, como Órgão Oficial do Município

A Câmara Municipal de Vereadores de São João, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a declarar o jornal “O Estado do Paraná”, como órgão oficial do Município de São João.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São João, em 14 de outubro de 1991.

DIRCEU MEZZAROBA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
em data supra

JANDIR RIZZO
Dir. Depto. de Adm.